



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
*Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba*  
**E.E. BASÍLIO BOSNIAC**

*Rua Europa, nº 55 – Vila Silviania – Carapicuíba – SP – CEP 06381-010 – Telefone: (11) 4187-3560*  
*E-mail: e041348a@educacao.sp.gov.br*

## **EDITAL PARA VICE DIRETOR ESCOLAR**

A Direção da E.E. Basílio Bosniac, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 22-08-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice Diretor Escolar (01 vaga).

### **I - DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo como artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

### **II - DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:**

- a) entregar proposta de trabalho baseada em um Plano de Melhoria de Resultados;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  - 1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
  - 2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
  - 3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- ☞ Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- ☞ Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- ☞ Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
*Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba*  
**E.E. BASÍLIO BOSNIAC**

*Rua Europa, nº 55 – Vila Silviania – Carapicuíba – SP – CEP 06381-010 – Telefone: (11) 4187-3560*  
*E-mail: e041348a@educacao.sp.gov.br*

### **III - ENTREVISTA**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### **IV- DOCUMENTOS**

Entrega da Proposta de Trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato no período de 08 a 15/01/2026 das 08h00 às 16h00 ou via e-mail: [e041348a@educacao.sp.gov.br](mailto:e041348a@educacao.sp.gov.br)

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II – c) deste edital;
- d) Currículo Profissional.

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** de 08/01/26 a 15/01/26 das 08h00 às 16h00

**ENTREVISTAS:** As entrevistas serão previamente agendadas entre 16/01 e 19/01/26.

### **V – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

  
Maria Cleusa Pereira Rodrigues  
Diretor de Escola